



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 93, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo para o qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 20/2018 – CPAD/P35/CORREGEDORIA/UFAL, de 22 de novembro de 2018, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 35, de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 13/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 58, de 14 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 15/06/2018, reconduzida pela Portaria nº 77 de 21 de setembro de 2018, Publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 176, de 25/09/2018, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.012383/2018-47**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 26 de novembro de 2018 e término em 24 de janeiro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla L. T. Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 213

Em: 23/11/2018